



## **Câmara Municipal de Presidente Alves**

Rua Messias Tomaz de Paiva, 35 - Jd. Colina do Sol -  
Presidente Alves / SP CEP: 16670-000 Fone/Fax  
(014) 3587-1247/3587-1457

Site: [cmpresidentealves.sp.gov.br](http://cmpresidentealves.sp.gov.br)

E-mail: [camara@cmpresidentealves.sp.gov.br](mailto:camara@cmpresidentealves.sp.gov.br)

*Na exuberância de suas terras um oceano verde de cafezais*



### **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 005, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2.019.**

**(Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Alves)**

*"Dispõe Sobre a Revisão Geral Anual e Reajuste dos Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Presidente Alves, Estado de São Paulo e da outras providências".*

#### **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES,**

no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 37, X, da Constituição Federal, artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo, artigo 7º, XII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 310, §1º do Regimento Interno, para que seja apreciado pelo Plenário da Câmara Municipal de Vereadores:

**Art. 1º** - Fica concedido a título de revisão nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Presidente Alves, Estado de São Paulo, no percentual de 4,00 (quatro por cento), sendo 2,89% (dois vírgula oitenta e nove por cento) a título de revisão geral anual, de acordo com Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses e 1,11% (um vírgula onze por cento) a título de reajuste salarial, com base no 37, X, da Constituição Federal, artigo 7º, XII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 310, §1º do Regimento Interno.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Presidente Alves, 08 de novembro de 2019.

**WILSON BRAZ TEIXEIRA**

Presidente

**VANUSA B. A. COELHO**

1ª Secretária

**SÉRGIO D. PAIVA**

2º Secretário